



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 901/2023**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando pavimentação da calçada em imóvel público localizado na rua Arnoldo Corrêa de Melo, n.º 507, bairro Cidade Nova conforme obrigatoriedade prevista na Lei n.º 114/2007.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura é uma solicitação de cidadão junto a este gabinete.

Ocorre que a falta de pavimentação no passeio acaba dificultando tráfego aos transeuntes, em especial crianças e pessoas com dificuldades de locomoção, além de afrontar obrigação imposta na Lei 114/2007, na qual prevê em seu art. 3º que

[...]existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

**SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2023**

**RUBENS ANGIOLETTI**  
**VEREADOR - .**